



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/PMCSA-SELP/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O CONSÓRCIO LOCAR-ECOPESA, NA FORMA ABAIXO:

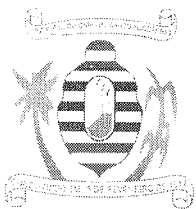
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 025/PMCSA-SELP/2018, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada em Engenharia Sanitária, na área de Limpeza Urbana, e que, executará serviços de Limpeza Urbana e Destino Final dos Resíduos produzidos no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, referente à Concorrência n.º 001/PMCSA-SELP/2018, Processo Licitatório n.º 004/PMCSA-SELP/2018, Processo Administrativo n.º 006/2018, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 889.306- SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 148.721.294-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO LOCAR-ECOPESA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.557.214/0001-24, com endereço na Avenida Coronel Antonio Rodrigues da Silva, 246, CEP: 55.034-655, Agamenon Magalhães, Caruaru/PE, neste ato representado, o **Sr. Carlos Baltar Buarque de Gusmão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 1.090.536 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 150.282.324-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 661/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, datada de 27 de outubro de 2021, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando a adequação, o acréscimo de valor e inclusão de item.**

Considerando que o Contrato supramencionado, foi celebrado em 30 de maio de 2018, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data determinada na Ordem de Serviço pela Contratada, sendo prorrogado através de termos aditivos, e, encontrando-se em vigência até dia 01 de junho de 2021, no valor inicial de **R\$ 49.346.324,04 (quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)** e atual de **R\$ 52.862.794,44 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com a devida Justificativa Técnica da lavra do Engenheiro Civil, o **Sr. Roney Marcos L. Moreira**, e do Coordenador de Limpeza Pública, o **Sr. Iremar José Muniz**, que consideram que, no decorrer da execução contratual, verificou-se a necessidade de rever alguns quantitativos da Planilha Orçamentária no objetivo de melhor atender a execução de todas as demandas, conforme planilhas em anexo.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade da prestação de serviços é de 9,7453615967% do valor originariamente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que a solicitação refere-se a necessidade de inserção do item 23: Transporte Direto ao Destino Final na Planilha Orçamentária, não previsto anteriormente no contrato.

Considerando que o acréscimo de valor corrigido solicitado para este 4º Termo Aditivo compreende o percentual de 9,7453615967% do valor do contrato, perfazendo o valor R\$ 5.258.304,41 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos), do valor inicial do contrato, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente. Passando o valor total atual do contrato para **RS 59.211.524,04 (cinquenta e nove milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**.

Considerando que a Comunicação supracitada NÃO se encontra instruída com nenhuma Nota de Empenho que sirva para justificar o aumento na despesa contratual.

Considerando que o item a ser incluso será:

Item 23. Transporte Direto ao Destino Final na Planilha Orçamentária, no valor total do item estimado em R\$ 438.192,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e noventa e dois reais), referente ao quantitativo de 10.200,00 toneladas/mês, com o custo unitário para o transporte da tonelada definido em R\$ 42,96 (quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, além do artigo 65 e incisos I, a, da mesma lei, notadamente ante à CI n.º 218/2020, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha orçamentária de serviços contratados com acréscimo de valor de 9,7453615967%, correspondente a R\$ 5.258.304,41 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos), passando o valor total do contrato a ser **RS 59.211.524,04 (cinquenta e nove milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)** e a inserção do item 23: Transporte Direto ao Destino Final na Planilha Orçamentária, não previsto anteriormente no contrato, com fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

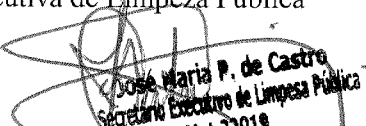

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Limpeza Pública  José Maria P. de Castro Secretário Executivo de Limpeza Pública Mat. 22019	CONTRATADA: CONSÓRCIO LOCAR-ECOPESA 
--	--

TESTEMUNHA:  Juliano Ferreira Coordenador-SMCRSP-SELP Setor Financeiro PMCSA-Mat.22186 CPF (MF):	TESTEMUNHA:  Iremar José Muniz Coordenador-SMCRSP-SELP Téc em Saneamento-CRT 03 PMCSA-Mat.22187 CPF (MF)
---	--

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PMCSA-SELP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/PMCSA-SELP/2018** – **Processo Administrativo: nº 006** - **Processo Licitatório: nº 004/PMCSA-SELP/2018** - **Processo Licitatório: 004/PMCSA-SELP/2018** - **Concorrência nº 001/PMCSA-SELP/2018. Natureza do Objeto:** Adequação da Planilha - **Tramitação: 1ª CPL** – **Descrição do Objeto:** Adequação da planilha orçamentária de serviços contratados com acréscimo de valor de 9,7453615967%. **Empresa: CONSÓRCIO LOCAR-ECOPESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.557.214/0001-24 com sede na Av. Coronel Antônio Rodrigues da Silva, 246 – Agamenon Magalhães - Caruaru-PE. CEP: 55034-655. **Valor Total:** R\$ 59.211.524,04 **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:DC8BEE30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/03/2021. Edição 2797
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>